



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 590 -

DATA: 04 de julho de 1990.-

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário à jovem GILDA SOUZA DE LIMA, carente e inválida.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à jovem GILDA SOUZA DE LIMA uma pensão equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, vigente na região, por se tratar de pessoa carente e inválida.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 1990.-

ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

Proj. Lei nº529 - 05.06.90.-  
Of. CMG nº88/90 - 27.06.90.-  
Prot. PMG nº1304- 04.07.90.-